LEI Nº 2.149 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2012

"INCLUI AÇÃO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2012 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito do Município de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2012, constante na Lei Municipal N. 2.123 de 26 de outubro de 2011 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.124 de 26 de outubro de 2011 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
Órgão	CHEFIA DO EXECUTIVO	2
Unidade Orçamentária	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	7
Função	EDUCAÇÃO	12
Função Subfunção	ENSINO FUNDAMENTAL	361
Programa	ENSINO FUNDAMENTAL	1201
Projeto Atividade	Aquisição de área de terras	1071

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
71	Aquisição de área de terras	P	Terreno	M2	7.064,00	0101	15.000,00
TOTAL							**15.000,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil, reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.1201.1071 – Aquisição de área de Terras
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101 R$ 15.000,00
TOTAL GERAL R$ 15.000,00

ua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
one: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
EP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

Art.3º - O Crédito aberto por esta lei no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil, reais), correrá, por conta de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária o orçamento vigente:

02 – CHEFIA DO EXECUTIVO
02.07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.361.1201.2009 – Manutenção do Ensino Fundamental		
33900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0101	R$	15.000,00
SUB-TOTAL	**R$**	**15.000,00**
TOTAL GERAL	**R$**	**15.000,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, em 08 de Fevereiro de 2012

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 08 / 02 / 12
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65